

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Poder Executivo

Seção I

GOVERNADOR GERALDO ALCKMIN

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Volume 113 - Número 7 - São Paulo, sexta-feira, 10 de janeiro de 2003 - p.15

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS - 3, de 9-1-2003

Prorroga o afastamento de servidores que especifica e dá outras providências
O Secretário de Estado da Saúde, resolve:

Artigo 1º - Ficam prorrogados até 31-12-2003, os afastamentos de servidores da Secretaria da Saúde, autorizados até 31-12-2002 com fundamento nos artigos 65 e 66 combinados, quando for o caso, com o artigo 324, todos da Lei nº 10.261, de 28-10-68 ou artigo 15 da Lei 500, de 13-11-74, para no âmbito da Pasta prestarem serviços em unidades diversas daquelas em que se encontram classificados.

Artigo 2º - o disposto no artigo anterior, não impede a eventual cessação do afastamento, mediante solicitação de autoridade competente, para atender à necessidade e conveniência do serviço.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir de 1-1-2003.